



LEI ORDINÁRIA Nº 1102

de 24 de dezembro de 2002

"Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Administração Pública Municipal, nos limites que especifica e dá outras providências".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/12/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1102/2002 - 24 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em